



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: POSTO MORAIS & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Combustíveis, destinados ao abastecimento e a manutenção da frota de veículos pertencentes a este Município, devidamente quantificados e especificados abaixo, nos termos do resultado final do **Processo nº 028/2019, Pregão Presencial nº 015/2019.**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ÁLCOOL HIDRATADO/ ETANOL	ALESAT	LT	9.086,0000	3,2490	29.520,41
002	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	155.708,0000	4,7990	747.242,69
003	ÓLEO DIESEL COMUM	ALESAT	LT	115.940,0000	3,6390	421.905,66
004	ÓLEO DIESEL S10	ALESAT	LT	175.212,0000	3,6990	648.109,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de **R\$1.846.777,95**(hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá validade de 12(doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2.01.00.04.122.0003.2.0005 Manutenção Veículo do Gabinete - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.02.00.06.122.0002.2.0015 Manutenção Convênio Polícia Militar - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.02.00.06.122.0002.2.0014 Manutenção Convênio Polícia de Meio Ambiente - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.04.00.12.122.0002.2.0028 Manutenção Veículos Educação - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.05.00.10.122.0002.2.0039 Manutenção Veículos Saúde - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.06.00.15.122.0002.2.0057 Manutenção Veículos, Equipamentos e Máquinas - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.07.00.20.122.0002.2.0073 Manutenção Veículo Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 3.3.90.30 Material de Consumo;
2.14.00.08.122.0002.2.0107 Manutenção Veículos FMAS - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Mirai(MG), 12 de abril de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 12 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação